



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 51, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ORGANIZADORA E EXECUTORA
DO PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE
GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA
REDE MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS.**

A Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, **CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO**, no Estado do Pará, em uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pelo Art. 45, inciso, IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei Federal nº 9394/96.

CONSIDERANDO o que dispõe a Meta 19 do Plano Nacional de Educação instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe a Meta 14 do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 580/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a comissão municipal para organizar e executar o processo de seleção para o cargo comissionado de Gestor escolar.

Art. 2º - A comissão será composta pelos titulares e suplentes, abaixo indicados:

I - Representante indicado pela Secretária Adjunta de Educação.

ANGELO DE CASTRO PEREIRA

II - Representante do setor pedagógico da Secretária Municipal de Educação.

JEOVÁ PEREIRA MARTINS

III - Representante do setor administrativo da Secretária municipal de Educação.

ANDRÉ SILVA SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - Caberá a comissão ora instituída:

- I** - Aprovar o Edital elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;
- II** - Elaborar e aprovar ficha avaliativa com pesos pré-estabelecidos para realizar a pontuação dos critérios de mérito e desempenho dos candidatos para a seleção dos cargos comissionados de Gestor Escolar;
- III** - Definir os critérios de desempate;
- IV** - Realizar as inscrições e análise curricular dos candidatos inscritos;
- V** - Examinar o rol de documentos e realizar o deferimento ou indeferimento de acordo com os requisitos estabelecidos no Edital;
- VI** - Realizar a reunião de orientação para a elaboração do Plano de Gestão;
- VII** - Avaliar as defesas e os Planos de Gestão apresentados;
- VIII** - Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo;
- IX** - Apreciar pedidos de esclarecimentos e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- X** - Apresentar o resultado final da seleção dos cargos comissionados de Gestor Escolar para composição do banco de gestores escolares a serem nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ponta de Pedras, Estado do Pará, em 18 de agosto de 2023.

CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita Municipal de Ponta de Pedras